

REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC) DO CURSO DE FISIOTERAPIA CCS/UFES

1. Disciplinas curriculares:

No curso de bacharelado em Fisioterapia da Universidade Federal do Espírito Santo, o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) está alicerçado em duas disciplinas curriculares principais: Trabalho de Conclusão de Curso 1 e Trabalho de Conclusão de Curso 2.

2. Da Caracterização do TCC

1.1 A elaboração do TCC é condição *sine qua non* para a obtenção do grau de Bacharel em Fisioterapia.

1.2 A responsabilidade pela elaboração do TCC e por seguir as orientações do orientador e do professor das disciplinas TCC 1 e TCC 2 é integralmente do aluno, o que exige o orientador e o professor das disciplinas TCC 1 e TCC 2 dos problemas que possam surgir e que impliquem o não cumprimento dos prazos estabelecidos para a sua conclusão.

1.3 O TCC será desenvolvido durante o Curso de Fisioterapia, com início oficial no período descrito no Projeto Político Pedagógico (PPC) vigente e não-oficial a qualquer momento do curso.

1.4 O TCC deverá ser realizado individualmente, em dupla ou em trio, constando de um trabalho experimental, observacional ou revisão, no formato de artigo científico.

2. Da Orientação

2.1. Os estudantes deverão procurar o professor orientador até o final do período letivo anterior ao semestre em que pretendem cursar as disciplinas TCC 1 ou TCC2, para convidá-lo para ser orientador e discutir os detalhes, pois só poderão fazer a matrícula na turma do orientador após o aceite da orientação.

2.2. O orientador deverá ser obrigatoriamente docente (efetivo, substituto, voluntário ou visitante) da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), com titulação mínima preferencialmente de mestre. Nos casos em que a orientação não for exercida por docentes efetivos, é obrigatória a coorientação por um docente do quadro efetivo da UFES. Ao deixar de ter vínculo com a UFES, o orientador poderá manter a orientação já iniciada, desde que exista um coorientador docente efetivo.

2.3. O coorientador, se houver, poderá ser um docente ou profissional da área, vinculado ou

não à UFES.

2.4. Poderá o orientador em acordo com seu orientando, além do coorientador, indicar outros colaboradores, docentes ou profissionais, vinculados ou não à UFES.

2.5. Os docentes do Curso de Fisioterapia lotados no DEIS deverão garantir a orientação a todos os alunos matriculados nas disciplinas TCC 1 e TCC 2.

2.6. No caso de docentes externos ao Departamento de Educação Integrada em Saúde, o(s) estudante(s) deve(m) encaminhar e-mail à secretaria do colegiado, com a carta de aceite do/a professor/a orientador/a.

3. Da disciplina TCC 1

3.1. O aluno previamente matriculado na Disciplina TCC 1 deverá redigir um projeto de pesquisa e, sempre que necessário, submeter o projeto ao Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) até o final do semestre. Se o orientador preferir, poderá incluir o aluno em projeto de pesquisa já aprovado pelo CEP e em andamento. Neste caso, o estudante não precisará escrever o projeto ao longo da disciplina TCC 1, mas deverá cumprir todas as etapas da pesquisa de acordo com o cronograma elaborado pelo orientador para aquele semestre.

3.2. O projeto completo de TCC1 deverá conter: capa, folha de rosto, resumo, sumário, introdução, justificativa, hipótese, objetivo geral, objetivos específicos, metodologia, cronograma, orçamento, desfecho primário, referências, anexos (quando necessários) e apêndices (quando necessários).

3.3 Os projetos devem ser redigidos respeitando todas as normas nacionais e internacionais relacionadas à realização de pesquisas científicas, em especial a Resolução 466/12, que regulamentaa pesquisa em seres humanos, ou as versões vigentes desta resolução..

3.4. Aprovado o projeto de TCC, a mudança de projeto e/ou linha de pesquisa só é permitida mediante o preenchimento dos seguintes requisitos:

a) aprovação e concordância do orientador em continuar com a orientação do novo projeto.

b) concordância do orientador com a mudança de projeto e orientador. Obs: No caso da mudança de orientador, o aluno deverá preencher o Termo de Cancelamento da Orientação, que deverá ser assinado pelo orientador e entregue ao coordenador da disciplina TCC 1, antes de procurar nova orientação.

c) concordância de outro docente em iniciar nova orientação.

3.5. Após a finalização do projeto, o mesmo deverá ser submetido ao Comitê de Ética em Pesquisa (CEP).

3.6. O orientador é responsável por garantir que a coleta de dados somente tenha início após a aprovação do projeto pelo CEP, portanto, é fundamental que os orientadores considerem o tempo necessário para esta aprovação no planejamento e cronograma do projeto.

4. Da Avaliação da disciplina TCC 1

4.1. A avaliação do projeto de TCC 1 é feita pelo orientador (docente da disciplina).

5. Da disciplina TCC 2

5.1. Durante o desenvolvimento da pesquisa e a redação do artigo científico, os orientadores e os discentes são responsáveis pela observância de todas as normas nacionais e internacionais relacionadas à realização de pesquisas científicas, em especial a Resolução 466/12, no caso das pesquisas que envolvam seres humanos, ou as versões vigentes desta resolução.

5.2 A mudança de projeto e/ou linha de pesquisa, durante a disciplina TCC 2, só é permitida mediante o preenchimento dos seguintes requisitos:

- a) aprovação e concordância do orientador em continuar com a orientação do novo projeto.
- b) concordância do orientador com a mudança de projeto e orientador. Obs: Neste caso, o aluno deverá preencher o Termo de Cancelamento da Orientação, que deverá ser assinado pelo orientador e entregue ao professor da disciplina TCC 2, antes de procurar nova orientação.
- c) concordância de outro docente em iniciar nova orientação.

6. Da Comissão Examinadora e Agendamento das Apresentações

6.1. A defesa do TCC deverá anteceder em 15 dias o período de provas finais para que o estudante tenha tempo de fazer as alterações solicitadas pela banca e aceitas pelo orientador antes do término do semestre letivo.

6.2. A data da defesa será aprovada pelo colegiado do curso no semestre anterior.

6.3. Comissão Examinadora (banca) será composta pelo orientador, mais 2 membros efetivos e um membro suplente, todos com titulação mínima preferencialmente de mestre, e sua escolha dar-se-á de comum acordo entre orientando e orientador até a data estipulada no cronograma de TCC 2.

6.4. O sorteio dos horários das apresentações será feito pelo coordenador da disciplina TCC 2, aproximadamente trinta dias antes da data de defesa dos TCCs. Os horários serão informados aos

alunos e orientadores, para que os mesmos possam fazer os convites aos membros da banca. Caso algum membro convidado não possa participar no horário em que foi sorteado, outro membro deverá ser convidado.

6.5. Os alunos deverão enviar ao coordenador da disciplina TCC 2, aproximadamente 20 dias antes da defesa (no prazo estipulado no cronograma da disciplina), o formulário de indicação da banca, com a sugestão de 3 (três) nomes, sendo 2 (dois) membros efetivos e um membro suplente para compor a Comissão Examinadora. Os alunos são responsáveis por preencher o Formulário de Indicação da Banca e conferir na Plataforma Lattes os nomes dos membros das bancas, que devem estar completos e corretos no formulário, pois serão copiados do mesmo para preencher todos os documentos de aprovação do TCC e as declarações dos membros das bancas.

6.6. Na mesma data da entrega do formulário de indicação da banca, juntamente com o formulário, os alunos deverão encaminhar ao coordenador da disciplina TCC 2, o comprovante de aprovação do CEP, para que seu nome possa ser incluído na programação das apresentações, que acontecerão no dia estipulado no cronograma da disciplina.

7. Da entrega do artigo científico para a banca examinadora

O aluno deverá imprimir 4 (quatro) vias do TCC final no formato de um artigo científico nas normas da revista escolhida, sendo incluída a folha de aprovação da banca examinadora como capa e anexados após as referências: os apêndices, anexos (estes não devem ser citados no texto porque o artigo deve seguir as normas da revista escolhida para a submissão), o comprovante de aprovação do CEP e as normas da revista escolhida impressas. Aproximadamente 15 dias antes da apresentação do TCC, no prazo previsto no cronograma elaborado pelo professor da disciplina, as 4 vias do TCC impresso, contendo todos os itens acima relacionados deverão ser entregues para: o orientador, os dois membros efetivos da banca e o membro suplente da banca, no prazo previsto no calendário da disciplina TCC 2, que será divulgado pelo professor de TCC.

8. Da Avaliação da disciplina TCC 2

8.1. A avaliação do TCC 2 pela envolverá a apreciação:

8.1.1 Do trabalho escrito, no formato de um artigo científico, de acordo com as normas da revista escolhida pelo orientador e aluno (por isso é fundamental que as normas da revista sejam entregues à banca juntamente com a versão impressa do artigo).

8.1.2 Da apresentação pública com duração de 20 minutos e tolerância de mais 5 minutos, seguida de no máximo 40 minutos de arguição, totalizando o tempo máximo de 60 minutos.

8.2. Imediatamente após arguição, os membros da Banca Examinadora reunir-se-ão para atribuir nota ao trabalho apresentado e defendido.

8.3. As notas serão atribuídas de 0 (zero) a 10 (dez) e será calculada a média das 3 notas dos membros efetivos da Comissão Examinadora.

8.4. O TCC que não obtiver média igual ou superior a 7 (sete), poderá ser refeito e reapresentado à mesma Comissão Examinadora de acordo com calendário a ser divulgado pelo Coordenador da Disciplina TCC 2, dentro do período de provas finais.

8.5. O (a) estudante que não entregar o TCC, ou que não comparecer à sua apresentação pública, sem motivo justificado na forma da legislação em vigor.

9. Requisito final para aprovação

Após a entrega do artigo científico, os membros da banca farão a avaliação e atribuirão uma nota prévia de 0 (zero) a 10 (dez) ao trabalho escrito. A nota do artigo científico será a média das 3 notas da banca examinadora, e será oficialmente atribuída somente após as correções solicitadas pela banca e envio da versão definitiva dentro do prazo estabelecido, sendo que em caso não cumprimento dessa última etapa (correções e entrega da versão final), o(a) aluno(a) em questão receberá nota 0 pela parte escrita.

10. Das Atribuições

10.1. O coordenador das disciplinas TCC 1 e TCC 2 terá as seguintes atribuições:

I- Elaborar semestralmente o plano de ensino e o cronograma de atividades relacionadas ao TCC e enviar ao colegiado do curso de fisioterapia para remessa aos professores e estudantes que cursarão as disciplinas.

II - Solicitar e acompanhar a entrega dos formulários e documentos necessários à formalização do TCC.

III- Entregar semestralmente ao coordenador do curso e ao secretário do colegiado o arquivo digital com a versão final dos TCC.

IV - Convocar, quando necessário, reuniões com orientadores e orientandos.

V – Fazer os sorteios dos horários das apresentações.

VI – Organizar o evento de apresentação dos TCC, bem como a documentação necessária para a defesa, que será elaborada e impressa pela secretária do colegiado.

VI – Orientar a secretaria de colegiado sobre a forma de confecção da documentação para o dia da defesa da disciplina TCC2 bem como enviar os dados necessários para o preenchimento desses documentos.

10.2. O Colegiado do Curso de Fisioterapia terá as seguintes atribuições:

I - Efetuar levantamento e divulgar a disponibilidade de disciplinas/vagas para orientação em cada semestre letivo.

II – Encaminhar semestralmente aos professores e estudantes o plano de ensino e cronograma da disciplina elaborados pelo Coordenador de TCC.

III- Encaminhar a(o) coordenador(a) de TCC, após a finalização das etapas de matrícula, a relação dos alunos que irão cursar as disciplinas TCC1 e TCC2 e de seus respectivos orientadores, juntamente com o email de contato de ambos (alunos e orientadores).

IV- Aprovar o Regulamento e os Formulários das disciplinas TCC1 e TCC2.

V- Avaliar e decidir sobre situações que não estejam previstas no Regulamento.

VI- Aprovar as datas das apresentações.

10.3. Os orientadores terão as seguintes atribuições:

I- Acordar a orientação com os estudantes e disponibilizar o número de vagas na sua turma correspondente ao número de alunos que pretende orientar.

II- Orientar todas as etapas dos projetos.

III- Garantir que sejam respeitadas a legislação e todas as resoluções referentes à ética em pesquisa durante o desenvolvimento da pesquisa.

IV- Atender aos seus orientandos regularmente em horário acordado.

V- Preencher e entregar os formulários nos prazos solicitados.

VI- Definir os membros da banca juntamente com os estudantes em tempo hábil para que o formulário de indicação da banca seja entregue dentro do prazo estipulado no cronograma da disciplina.

VII- Presidir a banca, preencher os documentos de avaliação, assinar e solicitar as assinaturas dos membros da banca nos formulários e, depois da defesa, entregar os documentos preenchidos para o professor de TCC.

VIII- Avaliar os seus orientandos e lançar as notas no Portal do Professor após o cumprimento pelo (a) estudante de todas as etapas previstas no regulamento.

IX- Reponsabilizar-se pelo cumprimento de todos os aspectos da legislação e resoluções referentes à ética em pesquisa durante o desenvolvimento da pesquisa.

10.4. Os (as) estudantes terão as seguintes atribuições:

I – Antes do semestre em que pretende cursar as disciplinas TCC 1 ou TCC 2, o (a) estudante deverá procurar um docente do Departamento de Educação Integrada em Saúde ou de outros Departamentos da UFES que ofertam disciplinas para o Curso de Fisioterapia, convidá-lo para a orientação e só poderá fazer a matrícula na turma do orientador em caso de aceite da orientação.

II- Cumprir o cronograma da disciplina.

III- Comparecer às orientações nos dias e horários estabelecidos pelo orientador e realizar as atividades solicitadas no prazo.

IV- Cumprir todos os aspectos da legislação e resoluções referentes à ética em pesquisa durante o desenvolvimento da pesquisa.

V- Entregar todos os formulários e documentos nos prazos estipulados no cronograma.

VI- Convidar os membros da banca e preencher o formulário de indicação da banca no prazo previsto; lembrar todos os membros da banca, inclusive ao suplente, sobre horário, data e local da apresentação, bem como, comunicá-los sobre eventuais alterações; informar o orientador, o professor da disciplina e suplente, se algum dos membros da banca comunicarem qualquer imprevisto que impeçam a sua participação.

VII- Estar ciente de que a constatação de PLÁGIO ou apresentação de trabalho total ou parcialmente elaborado por terceiros implicará em reprovação na disciplina TCC 2.

VIII- Entregar todos os documentos para a banca, fazer a apresentação e enviar a versão final do TCC corrigido na prazo estipulado pelo coordenador da disciplina TCC 2.

11. Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão avaliados e homologados pelo Colegiado do Curso de Fisioterapia.